ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

DECRETO LEGISLATIVO nº 006 de 03 de novembro de 1988.

"Fica INTERDITADO as dependências da CÂMARA MUNICIPAL".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, ítem III e art. 68, Ítens I e II,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica "INTERDITADO" todas as dependencias da Câmara Municipal, em virtude da grande quantidade de infiltrações ocorridas com as últimas chuvas e que está colocando em risco a vida de funcionários, do público que aquí se faz presente e dos Vereadores.

Art. 2º - Ficam canceladas todas as reuniões programadas e autorizadas neste período.

Art. 3º - As sessões dos dias 3,4,7 e 8 de novembro, ficam transferidas para os dias 22,23,24 e 25 do corrente.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 1988.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 2º Secretário.